



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 01 DEZEMBRO DE 2010.

“Altera o artigo 31 da Lei Municipal Nº 178, de 15 de Dezembro de 2008, acrescentando-lhe o inciso VI no § 1º, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica,
FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O § 1º do artigo 31 da Lei Municipal Nº 178, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido de inciso VI, contendo a seguinte redação:

Artigo 31 -

§ 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica constituída da seguinte estrutura básica:

I -

VI – Coordenadoria de Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 01 de Dezembro de 2010.


Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal